



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 894 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-feira - 07 de agosto de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 249/2018*
- *Portaria Nº 250/2018*
- *Portaria Nº 251/2018*
- *Portaria Nº 252/2018*
- *Portaria Nº 253/2018*
- *Portaria Nº 254/2018*
- *Portaria Nº 255/2018*
- *Portaria Nº 256/2018*

2 – CPL

- *Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2/2018-0003*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 894 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-feira - 07 de agosto de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 249/2018

Em, 07 de agosto de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para o servidor **ACASSIO MEDEIROS DO CARMO – CPF: 058.290.364-52**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do 1º Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que se **realizará nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018**, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema, Areia Branca - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 250/2018

Em, 07 de agosto de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para o servidor **CID JOSEAN DUARTE ARAÚJO – CPF: 093.001.524-08**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do 1º Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que se **realizará nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018**, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema, Areia Branca - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 251/2018

Em, 07 de agosto de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para o servidor **ILZECLEIDE BARBOSA DE FREITAS DANTAS – CPF: 011.214.314-88**, Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do 1º Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que se **realizará nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018**, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema, Areia Branca - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 894 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-feira - 07 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 252/2018

Em, 07 de agosto de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para a servidora **LUZIA LARISSA ALVES BESSA – CPF: 066.141.444-21**, Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do 1º Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que se **realizará nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018**, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema, Areia Branca - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 253/2018

Em, 07 de agosto de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para a servidora **ANTONIA NILZETE FERREIRA – CPF: 009.566.384-30**, Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do 1º Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que se **realizará nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018**, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema, Areia Branca - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 254/2018

Em, 07 de agosto de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **PAULO OZIEL PEREIRA – CPF: 009.527.644-07**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Antonio Alves Maia, **no dia 08 de agosto de 2018**, para realização de quimioterapia no Hospital Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, localizada na Av. Miguel Castro, 1355 - Dix-Sept Rosado, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 894 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-feira - 07 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 255/2018

Em, 07 de agosto de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/5 (uma e meia) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **ANDREILTON ALVES DE SOUZA – CPF: 081.164.674-25**, Gestor de Contratos do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Curso “Polo Martins - Encontros Regionais - Execução da despesa Pública sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos” **nos dias 08 e 09 de agosto de 2018**, realizado no Hotel Chalé dos Ingás, localizado a rua Trinta e Um de Marco, Camboa, 176 – Martins/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 256/2018

Em, 07 de agosto de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/5 (uma e meia) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para a servidora **TARCIANA RIBEIRO DA SILVA – CPF: 075.230.994-32**, Secretária de Finanças e Planejamento / Tesoureira do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Curso “Polo Martins - Encontros Regionais - Execução da despesa Pública sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos” **nos dias 08 e 09 de agosto de 2018**, realizado no Hotel Chalé dos Ingás, localizado a rua Trinta e Um de Marco, Camboa, 176 – Martins/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **15:00 horas do dia 22 de agosto de 2018**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0003**, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução dos serviços de roço e limpeza das faixas de domínio de estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande, conforme especificações técnicas e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Taboleiro Grande/RN, 07 de agosto de 2018.
Francisca Adriely Nunes Batista
PRESIDENTE DA CPL

Espaço não utilizado